PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO USO Nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRA O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PLANALTO NORTE -CODEPLAN E A PREFEITURA DE TRÊS BARRAS/SC.

Pelo presente instrumento, **o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PLANALTO NORTE – CODEPLAN,** sob o CNPJ 20.199.198-91 pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa nesta cidade de Mafra/SC, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Adelmo Alberti, denominada **CEDENTE,** de outro lado a prefeitura municipal de **TRÊS BARRAS,** representada pelo prefeito municipal, Sr. Luiz Divonsir Shimoguiri, denominado de **CESSIONÁRIO**, celebram o 1º termo aditivo de equipamentos de informática descritos nas cláusulas abaixo descritas.

CLÁSULA PRIMEIRA: Constitui o objeto 1 (um) notebook – SONY VAIO para o uso do **SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA – SUASA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência fica prorrogado até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser aditivado pelo mesmo período em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso originárias não atingidas por este termo aditivo.

CLÁSULA QUARTA - A cedente providenciará a publicação resumida do presente instrumento no diário oficial de Santa Catarina (DOM/SC).

Mafra/SC, 12 de dezembro 2019.

ADELMO ALBERTI
PRESIDENTE CODEPLAN

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

CODEPLAN

CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO NORTE

Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Três Barras

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO USO Nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRA O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PLANALTO NORTE -CODEPLAN E A PREFEITURA DE TRÊS BARRAS/SC.

Pelo presente instrumento, **o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PLANALTO NORTE – CODEPLAN,** sob o CNPJ 20.199.198-91 pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa nesta cidade de Mafra/SC, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Adelmo Alberti, denominada **CEDENTE,** de outro lado a prefeitura municipal de **TRÊS BARRAS,** representada pelo prefeito municipal, Sr. Luiz Divonsir Shimoguiri, denominado de **CESSIONÁRIO**, celebram o 1º termo aditivo de equipamentos de informática descritos nas cláusulas abaixo descritas.

CLÁSULA PRIMEIRA: Constitui o objeto 1 (um) notebook – SONY VAIO para o uso do **SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA – SUASA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência fica prorrogado até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser aditivado pelo mesmo período em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso originárias não atingidas por este termo aditivo.

CLÁSULA QUARTA - A cedente providenciará a publicação resumida do presente instrumento no diário oficial de Santa Catarina (DOM/SC).

Mafra/SC, 12 de dezembro 2019.

ADELMO ALBERTI
PRESIDENTE CODEPLAN

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS